



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 449/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052460/12-76,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Jorceley Pereira Amorim**, junto a Universidad Técnica Privada Cosmos, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente